

rando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6795/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de supostos maus tratos aos internos JOÃO MARCELO MORAIS DE SOUSA (INFOPEN 178556), EMERSON FARIAS DOS SANTOS (INFOPEN 184812) e JEFERSON DA FONSECA (INFOPEN 80768) no mês de agosto de 2021, na Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, conforme termo de denúncia datado de 26/01/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770085

PORTARIA Nº 0272/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6797/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de agressão verbal entre as servidoras C.S.A. (M.F.5938031) e S.C.L. (M.F. 5922873/3), lotadas no Centro de Reeducação Feminino de Marabá, no dia 22/12/2021, conforme ofício interno nº299/2021-SEC/USMM/SEAP/PA, datado de 28/12/2021, ofício 421/SEC/CRFM/SEAP/PA datado de 28/12/2021, ofício 414/2021-CRFM, datado de 22/12/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770087

PORTARIA Nº 0269/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6794/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta existência de pontos de energia na cela de Serviços Gerais da Central de Triagem Metropolitana II – CTMII, além do permitido em procedimentos implementados pela SEAP/PA, e da utilização indevida da mão de obra dos custodiados na realização de atividades dentro da Central de Triagem Metropolitana II – CTMII, conforme termos de depoimentos datados de 26/11/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770089

PORTARIA Nº 0274/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6799/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta difamação por parte do servidor;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770069

PORTARIA Nº 0273/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6798/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta insubordinação da servidora J.L.R. (M.F.5902702), lotada na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba, à ordem do Supervisor de Equipe, conforme ofício interno 079/2022-CMTBAT/CRRAB/SEAP/PA, datado de 11/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770082

PORTARIA Nº 0295/2022-CGP/SEAP

Belém, 04 de março de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 6802/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.W.S. (M.F.: 5954034), Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III-CRPPIII, por supostamente ter feito disparo de forma imprudente contra o interno ARTUR DA CRUZ DIAS (INFOPEN 173698), configurando uso inadequado no escalonamento da força progressiva. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, IV e VI c/c art. 189 da Lei 5.810/1994-RJU, conforme e-mail enviado em 22/11/2021 e Relatório de Diligência nº146/2021-CGP/SEAP;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 55585599) – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzi-rem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e a Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 770106

PORTARIA Nº 0263/2022-CGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6788/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão e maus tratos ao interno ANDRE LUIZ SOUZA DOS REIS (INFOPEN 55548), ocorridas durante sua custódia na Cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, conforme Termo de Denúncia datado de 07/02/2022;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) – Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzi-rem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 770115

PORTARIA Nº 0296/2022-CGP/SEAP

Belém, 04 de março de 2022

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6803/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade admi-